

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P241581/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregociro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23010 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 998822). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de crachás para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/06/2023 e homologado em 11/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13/07/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23010 - SEPLAG. Tabela com 10 colunas: ITEM, SYNDICADO, QUANT. ESTIMADA, UNID., VAL. UNIT. ESTIMADO, DESCRIÇÃO, MARCA, VAL. UNIT. OFERTADO, VAL. ESTIMADO (R\$), DIFERENÇA (R\$), LETIFICADA (%). Contém uma linha de item para 'MATERIAL PARA LIMPEZA' e uma linha de subtotais.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 435,15 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. FISCAL: Igor Alves Araújo. PROCESSO: P258233/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22031- SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22031- SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 007/2023-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 0254/2023 - SME/COGEV - Aos doze dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Secretário da Educação, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Nº0254/2023-SME/COGEV de ALAN NASCIMENTO DE ANDRADE - CPF ***.972.123-** contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº001/2023 - SME, a partir do dia 01 de julho de 2023, a rescisão tem por fundamento o Inciso II, alínea "a" da cláusula oitava do contrato nº0254/2023 - SME/COGEV. E, para firmeza e como prova da rescisão do contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes juntamente com duas testemunhas, Sobral, 12 de julho de 2023 - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário da Educação - SME.

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 0553/2023 - SME/COGEV - Aos doze dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Secretário da Educação, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Nº0553/2023-SME/COGEV de GEYSSE GADELHA ROCHA - CPF ***.481.683-** contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº012/2022 - SME, a partir do dia 05 de julho de 2023, a rescisão tem por fundamento o Inciso II, alínea "a" da cláusula oitava do contrato nº0553/2023 -

SME/COGEV. E, para firmeza e como prova da rescisão deste instrumento, assinado pelas partes contratantes juntamente com duas testemunhas, Sobral, 12 de julho de 2023 - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário da Educação - SME.

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 0069/2023 - SME/COGEV - Aos doze dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Secretário da Educação, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Nº0069/2023-SME/COGEV de JOÃO LUCAS DE ANDRADE contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº021/2022 - SME, a partir do dia 05 de julho de 2023, a rescisão tem por fundamento o Inciso II, alínea "a" da cláusula oitava do contrato nº0069/2023 - SME/COGEV. E, para firmeza e como prova da rescisão do contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes juntamente com duas testemunhas, Sobral, 12 de julho de 2023 - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário da Educação - SME.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0279/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETICIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0279/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022, conforme processo nº P254986/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0279/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 596.364,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0279/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/07/2023 a 20/07/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0279/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira. DATA ASSINATURA: 13 de julho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TORNA SEM EFEITO TERMO DE DISTRATO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária LETICIA REICHEL DOS SANTOS, resolve tornar sem efeito o Termo de Distrato nº 096/2023 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1608, de 03/07/2023. Sobral (CE), 12 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 047/2023-SMS, DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA SILVA FILHO, ENFERMEIRO, MATRÍCULA Nº 34000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto nº 2.074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO a sindicância instaurada através da Portaria nº 046/2023-SMS, objeto do processo administrativo SPU nº P242909/2023; CONSIDERANDO que a permanência do sindicato exercendo suas funções públicas em seu local de trabalho poderá impactar negativamente na regular apuração dos fatos. RESOLVE: Art. 1º Determinar o afastamento do servidor João Batista Silva Filho, enfermeiro, matrícula nº 34000, lotado no Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares - Alto da Brasília, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, o sindicato, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo nº P242909/2023. Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 13 de julho de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.